Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 9ª sessão ordinária em 04/06/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DONA APARECIDA CORSE DE ASSIS COMO NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° 18/2024, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de DONA APARECIDA CORSE DE ASSIS como nomenclatura da Unidade de Saúde localizada ao lado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na rotatória entre a Avenida Deolinda Rosa e a Avenida Gabriel José do Valle, na cidade de Serrana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 21 de maio de 2024.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

APARECIDA CORSE DE ASSIS

NASCIDA: 13/08/1933 NA CIDADE DE ITAMOGI-MG

FILHO DE MARIANA MARTINS CORSE E ANTÔNIO CORSE (FALECIDOS)

CASOU-SE COM FRANCISCO CLEMENTE DE ASSIS EM 1949. LOGO APÓS VIERAM ALTINÓPOLIS/SP ONDE TIVERAM 5 FILHOS:

JOSÉ OSMALDO DE ASSIS

MARIA DE LOURDES DE ASSIS

ROSIMEIRE APARECIDA DE ASSIS ALMANSA

MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO

CARLOS DONIZETE DE ASSIS

DONA APARECIDA, JUNTAMENTE COM SEU ESPOSO E FILHOS, VIERAM PARA SERRANA EM 1964. COM ESTA LINDA FAMÍLIA VIERAM 16 NETOS, 34 BISNETOS E 4 TATARANETOS.

DONA APARECIDA, ASSIM COMO ERA CONHECIDA POR TODOS, TINHA UM DOM DE DEUS, EM ORAR PELAS CRIANÇAS. ONDE DESDE CRIANÇA JÁ HAVIA PERCEBIDO ESSE LINDO DOM. APRENDENDO E HERDANDO A HABILIDADE DE ORAR PELAS PESSOAS E CRIANÇAS COM SEU SOGRO GABRIEL.

DONA APARECIDA COM 25 ANOS DE IDADE INICIOU AS ORAÇÕES PELO POVO ATÉ OS ÚLTIMOS DIAS DE VIDA NA TERRA, E SEMPRE FALAVA "EU TENHO O DOM, MAS QUEM CURA É DEUS". MULHER DE MUITA FÉ EM DEUS E CATÓLICA, E POR SER UMA MULHER GUERREIRA, BATALHADORA E SEMPRE FAZENDO O BEM A NOSSA POPULAÇÃO, RECEBEU UMA GRANDE HOMENAGEM, UMA VERDADEIRA "CIDADÃ SERRANENSE".

POR ISSO MERECE ESSA HOMENAGEM POR TER SIDO ESSA PESSOA AQUI NA TERRA, FEITO TRABALHOS SOCIAIS, PRINCIPALMENTE ATUAVA NA SAÚDE.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2024.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de APARECIDA CORSE DE ASSIS como nomenclatura de prédio público.
Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de APARECIDA CORSE DE ASSIS como nomenclatura de prédio público.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de junho de 2024.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2024, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de junho de 2024.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 34/2024

PROJETO DE LEI Nº 18/2024 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DONA APARECIDA CORSE DE ASSIS COMO NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 4 de junho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2024, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **DONA APARECIDA CORSE DE ASSIS,** como nomenclatura da Unidade de Saúde localizada ao lado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na rotatória entre a Avenida Deolinda Rosa e a Avenida Gabriel José do Valle, na cidade de Serrana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
5 de junho de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana